



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 795 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, usando de atribuições que a lhe é conferida na Lei Orgânica do Município de Feijó-AC, sanciona a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 600.800,00 (seiscentos mil e oitocentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias a ser consignada no orçamento vigente, sob a seguinte rubrica:

009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1.060 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

10.301.0010.1.060.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 300.400,00
Fonte: 106 – recursos de convênios	300.400,00
Sub-Total.....	R\$ 300.400,00

009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1.061 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ


10.301.0010.1.061.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 300.400,00
Fonte: 106 – recursos de convênios	300.400,00
Sub-Total.....	R\$ 300.400,00
Total.....	R\$ 600.800,00

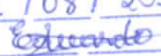
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.800,00 (seiscentos mil e oitocentos reais) na fonte de recursos 106 – Transferências de convênio da União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 24 de agosto de 2018.


Kleifer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº 795
Protocolo as fls. avro nº 024
Feijó - Ac 24 de 08 de 18


PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº 12.378
Folha: 84
em 31 / 08 / 2018.

Assinatura